CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões e Justiça Redação

SALA SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/ 2019

Autoria: Vereador Francisco Leandro Gonzales (CIDADANIA)

Altera o parágrafo único do art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

Art. 1° O parágrafo único do art. 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Expediente terá duração de duas horas, a partir da hora fixada para o início da sessão, sendo prorrogado até o último Vereador inscrito utilizar seu tempo na Palavra Livre".

Art. 2° Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de alteração que propicia maior tempo para que todos os Vereadores, desde que inscritos, possam fazer uso da palavra livre, vez que por ocorrerem apenas duas sessões camarárias ordinárias mensais, o extenso intervalo entre uma e outra é prejudicial às atividades da vereança.

Câmara Municipal de Bariri
12 SET. 2019
PROTOCOLO Nº 423

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2019

FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ
VEREADOR